



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.044, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de Creche.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Creche “**Professor Rômulo Bortolini**”, localizada à Rua José Gracioso s/n, Quadra 710, no Jardim Itália, em Santa Rita do Passa Quatro, para funcionamento a partir de 02 de maio de 2012, nos termos do Artigo 15, § 1º da Lei nº. 2.340 de 20 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de maio de 2.012.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de maio de 2.012.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**